Copia - Cartorio - (Antigo Costa Brito) Tabellião Paula e Costa 126, Rua do Hospicio, 126 - Telephone 5471 - Norte - Rio de Janeiro - Lº 76 Exp.ª Fls 28 - Traslado da escriptura de venda do terreno, situado na cidade de Cascouras, do Estado do Rio de Janeiro, que fazem Victor Visani e sua mulher D. Maria Pires Visani a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no anno de 1917 aos 28 dias do mez de Julho nesta cidade do Rio de Janeiro na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional onde eu, tabellião, fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgantes vendedores Victor Visani, representados neste acto por seu bastante procurador, Dr. Henrique Borges Monteiro, ex-vi dos poderes da procuração que fica registrada no livro competente destas notas e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Dr. Raphael Pinheiro Agapito Teixeira Guedes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica

archivado; e perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º que são legitimos senhores e possuidores de um terreno constituido por duas faixas de forma irregular e que fica situado na cidade de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro; 2º que houveram o terreno uma parte por falleciment de D. Henriqueta Guilhermina Pires, como cabeça de casal de sua mulher D. Maria Pires Piauí, conforme partilha julgada por sentença de 5 de Abril de 1906 do Drº Joaquim de Oliveira Machado Junior, Juiz do Direito da cidade de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, e a outra, parte por compra feita a D. Theresa de Souza, por escriptura de 15 de Setembro de 1909, do 1º officio da referida cidade de Vassouras; 3º que os referidos terrenos acham-se medidos na planta archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta configuração e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem conforme a mesma planta a area total de 8501 mc 15 - e os seguintes caracteristicos: a primeira faixa de terreno começa na linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, kilometro 148 + 480 mts e termina na divisa das terras do Porto Pantheonico tendo de largura 22 mts 70 em quasi toda a sua

extensão e uma área de 5388 m² 65. Dali-
nhamento limite de 46 ms Fazendo com o eixo
da linha da E. F. C. do Brasil um angulo
de 109º 30' - seguindo - se ainda uma outra
tangente com 47 ms Fazendo com a anterior um
angulo de 188º 30', seguindo-se ainda uma outra
tangente com 25 m, 10 - que faz com a precedente um
angulo de 177º seguindo-se uma outra com 25 m, 60
fazendo com a anterior um angulo de 167º 45', se-
guindo uma outra com 23 ms 80 que faz com
a precedente um angulo de 174º 20', seguin-
do-se uma outra com 15 m, 10, fazendo com
a anterior um angulo de 171º 30', seguin-
do-se uma outra com 19 ms 70, fazendo com
a anterior um angulo de 176º e 30' seguin-
do-se uma outra com 27 ms 40, fazendo com a
anterior um angulo de 170º 45', seguindo-se
uma outra com 14 ms 20, fazendo com a
anterior um angulo de 147º, 00, seguindo
-se uma outra com 15 m, 60, fazendo com
a anterior um angulo de 225º 00, seguin-
do-se uma outra de 3 m, 50, fazendo com
a anterior um angulo de 156º, 00, O
alinhamento do lado S. começa com uma
tangente de 30 m, 25 fazendo com o eixo da
linha da E. F. C. do Brasil um angulo de
75º, seguindo-se uma outra com 77 m, 80,
fazendo com a anterior um angulo de 168º, 15'
seguindo-se uma outra com 48 m, 10, fazendo
com a anterior um angulo de 187º, 30', seguin-
do-se uma outra de 72 ms fazendo com a
anterior um angulo de 206º, 35' seguindo-se
uma outra de 28 m, 40, fazendo com a anterior um

angulos de 200 30'. A faixa do terreno acima descripta confronta-se ao N. e V. com terrenos dos outorgantes vendedores; a L. com terrenos do Posto Zootechnico e ao O. com terrenos de D. Elisa Barbosa. A segunda faixa de terreno começa na divisa dos terrenos do Posto Zootechnico no R 148 + 982m.60, da linha da E.V.F. do Brasil e termina na divisa dos terrenos de Manoel Jordão, tendo no começo 23m.90 de largura e no fim 27m.80, com uma area de 3.112,m2.80. O alinhamento do lado do N. consta de uma tangente de 12 1/2 m.60, fazendo com o alinhamento da divisa do Posto Zootechnico um angulo de 91º 30' e com o alinhamento da divisa dos terrenos de Manoel Jordão um angulo de 84º,00. O alinhamento do lado do S. consta de uma tangente de 199m.40 - fazendo com o alinhamento da divisa dos terrenos do Posto Zootechnico um angulo de 90º, 30' e com o alinhamento da divisa dos terrenos de Manoel Jordão um angulo de 94º,00. Esta faixa de terreno confronta-se ao N. e V. com terrenos dos outorgantes vendedores a L. com terreno de Manoel Jordão e a O. com terrenos do Posto Zootechnico - 4º que o terreno é proprio pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos terrenos livres e desembaraçados de qualquer auto ou ônus judicial ou extra judicial, hypotheca legal ou convencional, 5º que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil os referidos terrenos e accessorios pelo preço e quantia de um conto duzentos

e setenta e cinco mil, cento e setenta dois réis (1:275$172), que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto registrado pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella Repartição. 6º. A despeza decorrente da presente acquisição correrá por conta do credito aberto pelo Dec. Nº 11919 de 26 de Janeiro de 1916; 7º. que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os ditos terrenos situados na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica investida na respectiva posse em virtude d'este instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa tornando a outorgante a salvo e par de qualquer duvida ou embaraço de quaesquer terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. Pelo Snr. Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Publica, autorisado, por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 8 de Junho de 1917 exarado no processo originado pelo Aviso Nº 3393 de 21 de Setembro de 1916 do Ministerio da Viação e Obras Publicas aceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto

de transmissão de propriedade mesmo sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor, por ser cópia da feita á Municip. 1º traslado da procuração que fazem Victor Pisani e sua mulher D. Maria Pires Pisani. Lº 10 Fls. 16. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante que no anno do N. de N. S. Jesus Christo de 1915 aos 12 dias do mez de Junho nesta cidade de Vassouras perante mim, tabellião compareceram como outorgante, digo Vassouras e cartorio do tabellião Dr. Joaquim Thomaz de Araujo que este subscreve e assigna em publico e raso, compareceram como outorgantes Victor Pisani e sua D. Maria Pires Pisani, residentes nesta cidade, reconhecidos pelos proprios do dito tabellião e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elles foi dito que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador, onde com esta se apresentar o advogado Dr. Henrique Borges Monteiro, para o fim especial de receber da União Federal a indemnisação pelos terrenos de sua propriedade no municipio de Vassouras, utilisados para a construcção do ramal de Portella á Barra de Vassouras, da Rede Fluminense, com poderes para promover e requerer em Juizo e fóra delle, perante quaesquer autoridades administrativas ou judiciaes tudo quanto for necessario e a bem do direito dos

outorgantes, assignar escriptura de venda dos terrenos a Venião, transigir, dar quitação e substabelecer esta em um ou mais procuradores, e ratificam os mipressos; ficando revogada qualquer outra procuração passada anteriormente pelos outorgantes para o dito fim (seguem-se os mipressos) e assim me pediram lhes fizesse este instrumento que lhes li, aceitaram e assignam com as testemunhas presentes Rodolpho Cardoso Leal e Honorio Alberto de Souza do que tudo dá fé o mesmo tabellião. Eu Francisco de Avillar Vermeck, escrevente autorizado a escrevi. Eu Joaõ Thomaz de Araujo, tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.º da verd.e (Estava o signal publico) o tabellião Joaõ Thomaz de Araujo. Vassouras 12 de Junho de 1915. Victor Pisani. Maria Pires Pisani. Rodolpho Cardoso Leal, Honorio Alberto de Souza. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 2$000 réis. Trasladada hoje, Eu Joaõ Thomaz de Araujo, tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testem.º (Estava o signal publico da verd.e Tabellião Joaõ Thomaz de Araujo. Vassouras, 12 de Junho de 1915. Estavam duas estampilhas de 300 réis cada uma - com os seguintes dizeres: Rio, 12 de Julho de 1915. P. p. Henrique Borges Monteiro. Reconheço a firma de Joaõ Thomaz de Araujo. Rio 15 de Março de 1916. Em test.º (Estava o signal publico da verdade. Eduardo Carneiro de Mendonça. E de como assim o disseram,

pediram - me lhes lavrasse esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignam com as testemunhas: Manoel Machado Junior e Luiz Brito Miranda Junior, José Aff. Paula e Costa, tabellião, que esta escrevi, subscrevi, do que dou fé. Henrique Borges d'Monteiro. Silverio Agapito Fernandes da Veiga. Manoel Machado Junior e Luiz Brito. Trasladada hoje. E eu, Jo Aff. Paula e Costa tabellião subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Assignado - J. Aff. Paula e Costa. Confere com o original. Cart. do Cadastro, 20 de Novembro de 1923. Waldemar Rodrigues Bezerra Escrivão Effectivo Adjunto. Luiz de Miranda Brito da Fonseca, 4º Escripturario do Thesouro Nacional.

Nota - Foi registrado no Lº nº 3 de immoveis fls. 49 sob nº de ordem - 2813 — Luiz da Fonseca - 4º Escripturario do Thesouro Nacional.

20-11-92